



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, Dr. André Ribeiro Giamberardino, portador(a) da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 7.097.617-0, inscrito(a) no CPF/MF nº 045.885.439-54, considerando o julgamento da licitação nº 003/2022 (Protocolo nº 16.536.641-7) na modalidade Pregão Eletrônico, cujo resultado fora homologado em 09/03/2021 (DED nº43), RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de MEXEDOR DE CAFÉ PARA AS SEDES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram e vinculam este instrumento, independente de transcrição.

2. FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mexedor para café, Descartável, MATERIAL: Poliestireno resistente, COR: Cristal, FORMATO: Remo, COMPRIMENTO: 11cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxico, Pacote plástico com 500 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	500	MEXABEM	R\$ 7,20	R\$3.600,00
VALOR TOTAL	R\$ 3.600,00				
EMPRESA: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI DENOMINAÇÃO SOCIAL: INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL: CNPJ: 72.131.402/0001-36 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PORTES, 1105 – RETIRO - MANDIRITUBA – PR – 83800-000 E-MAIL: claudio.karam@hotmail.com TELEFONE: 41-32736234 – 9153-2181 FAX: 41-30796283 RESPONSÁVEL: Represente Legal: Juliana Vilas Boas (Administradora) - CPF: 066.716.989-02- RG:10.214.583-6 BANCO, AGÊNCIA E CONTA PARA PAGAMENTO: BANCO SICOOB (756), agencia 4368, conta 9282-7					

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 72.131.402/0001-36

2.1.2. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

Fornecedor: -----

Fornecedor: -----

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE)¹.

4. ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

4.1. Os critérios de entrega, fiscalização e recebimento estão previstos no corpo do edital e no termo de referência (Anexo I).

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no termo de referência (Anexo I).

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à DPPR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no inciso II, do § 3º, do art. 112 da Lei nº 15.608, de 2007.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a DPPR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a DPPR poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, a DPPR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pela DPPR quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

¹ Publicação no Diário Eletrônico da Defensoria -

<https://www.defensoriapublica.pr.def.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1059>



III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150, da Lei nº 15.608, de 2007;

V - demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

7.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, mediante prévia autorização do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, não sendo possível a substituição por outro licitante integrante do cadastro de reserva de que trata o item 14.1.1 e seguintes do corpo do edital de licitação:

I - pelo decurso do seu prazo de vigência;

II - se não restarem fornecedores registrados;

III - por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.3. No cancelamento da ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Estado.

7.4. Nos casos relativos à revisão dos preços registrados e ao cancelamento da ata ou do preço registrado, a DPPR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do fornecedor ou a ata de registro de preços.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015².

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. Aplicam-se à presente avença as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 7.303/2021.

9.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital de licitação em epígrafe, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os fornecimentos previstos no objeto desta Ata.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

² http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho_Superior/Deliberacoes_2015/11_2015.pdf



E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, 17 de Março de 2022.

Defensor Público-Geral

JULIANA VILAS

BOAS:06671698902

Assinado de forma digital por
JULIANA VILAS BOAS:06671698902
Dados: 2022.03.17 16:26:32 -03'00'

VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME

Juliana Vilas Boas

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Documento: **iii.1_AtadeRegistodePrecos005.2022.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gunther Furtado** em 18/03/2022 08:32, **Jeferson Luiz Wanderley** em 18/03/2022 09:34, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 18/03/2022 10:46.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Juliana Vilas Boas** em 17/03/2022 16:26.

Inserido ao protocolo **18.732.376-2** por: **Gunther Furtado** em: 18/03/2022 08:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
7a03551c22561cb5a9e6f62c405f462a.

**Extrato da Ata de Registro de Preços 006/2022
Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - Processo nº
18.732.440-8**

Objeto: Lote 02: Aquisição de coadores de papel para café.

Beneficiária: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (CNPJ: 72.131.402/0001-36)

Valor total do lote: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 18/03/2022

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.391/08.

Curitiba, 21 de março de 2021.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**Extrato da Ata de Registro de Preços 005/2022
Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - Processo nº
18.732.376-2**

Objeto: Lote 01: Aquisição de mexedores de café.

Beneficiária: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (CNPJ: 72.131.402/0001-36)

Valor total do lote: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 18/03/2022

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.391/08.

Curitiba, 21 de março de 2021.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 06/2021**

Protocolo: 18.021.075-0 Inexigibilidade: 02/2021

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e Zênite Informação e Consultoria S/A.

Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses (excluído o dia do termo final), sendo 31/03/2022 a 30/03/2023; e, Informativo sobre o reajuste do exercício 2021 que foi concedido por meio do 1º termo de apostilamento ao contrato 06/2021.

Valor do Aditivo: R\$ 12.709,00 (doze mil, setecentos e nove reais).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009/250/3.3 - Fundo da Defensoria Pública/Fonte Arrecadação Própria / Outras Despesas Correntes. Detalhamento: 3.3.90.39.01.

Assinatura: 18 de março de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO CSDP 009 DE 17 DE
MARÇO DE 2022**

Designação de Defensora Pública para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de Membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o art. 97 da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011, e as atribuições conferidas pelo art. 10, XVI da Deliberação CSDP 027 de 29 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP 026 de 29 de agosto de 2014,